



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-OPAR-2023-000190

Emitido pelo Almocharifado e Patrimonio em 02/08/2026 às 20:00:00

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS

Período de referência: 01/12/2023 a 31/12/2023

Critério PNTP 10.4 · Modelo pntp-10.4-obras-paralisadas-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento ao critério 10.4 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência dos contratos, processos administrativos e demais registros pela unidade competente, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, não havia obra pública com execução paralisada sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP exige relação própria das obras paralisadas, com motivo, responsável e previsão de reinício, e determina que a inexistência de obras paralisadas seja identificada expressamente.

Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 139-140.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Elaine Ramos Santos

GESTOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Almocharifado e Patrimonio

Matrícula CMON10059

Assinado em 02/08/2026 às 20:00:00



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/a10f063d-469e-47a5-bf44-8d1856ea5865>

Código: **a10f063d-469e-47a5-bf44-8d1856ea5865**

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada